



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 236, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0031.1049.0000	3.3.90.36.00	3502	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	44 044 044	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3038	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.14.00	2889	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2024.0000	4.4.90.52.00	3501	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	15.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.39.00	3041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	4.4.90.51.00	2893	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.39.00	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-30.000,00

Anulação (-) -70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 238, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$346.845,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 346.845,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	346.845,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 346.845,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 239, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.117.217,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 16.117.217,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2468.0000	3.3.90.36.00	3513	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	00 001 001	348.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.96.00	153	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	430.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.36.00	3441	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	934.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	3488	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	692.580,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.2.91.21.00	3507	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	2.552.599,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	3508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.862.225,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	3509	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	336.999,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.08.00	3510	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0108.2598.0000	3.3.90.39.00	3511	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	1.496.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0108.1592.0000	3.3.90.39.00	3512	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.36.00	3504	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 001 001	1.318.288,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.36.00	3506	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	4.844.960,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.36.00	3505	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	00 001 001	100.860,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2470.0000	3.3.90.36.00	3503	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	00 001 001	140.125,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 16.117.217,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria nº 937/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Eleonora Ridolph Basílio Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.008159-4-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Eleonora Ridolph Basílio Ribeiro, na condição de viúva do falecido funcionário Milton Salvador Rodrigues Ribeiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão I, matrícula nº 30285, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 04/12/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.575,60 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), a partir da data do óbito, 04/12/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão I	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.575,60

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar preferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1569/2023

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Lucia Ribeiro da Cruz Sobral.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001839-1-PA, considerando as Portarias de concessão de Pensão nº 2447/2013, publicada em 30/07/2013 e nº 722/2013, publicada em 06/05/2013 e republicada em 02/09/2013:**

**Art.1º** - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Isaura do Nascimento Sobral, na condição de companheira do falecido funcionário Djalma da Conceição Rodrigues Sobral, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, na função de Fotógrafo, matrícula nº 0264, PARA Maria Lucia Ribeiro da Cruz Sobral, na condição de viúva, do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 18/05/2023, data do requerimento administrativo, em virtude do óbito da Sra. Isaura ocorrido em 10/05/2023, tudo com base nos arts.8º, I e IV, 73,74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.172,11 (dois mil, cento e setenta e dois reais e onze centavos), a partir de 18/05/2023, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Fotógrafo	Parcela Única: arts.8º, I e IV, 73,74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.	R\$ 2.172,11

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar preferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1571/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Waldenice Carvalho Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003598-4-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Waldenice Carvalho Rangel, na condição de companheira do falecido funcionário Reginaldo Carneiro de Faria, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, na função de Motorista II – Padrão Q, matrícula nº 0308, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 17/06/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 3.056,31 (três mil, cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), a partir da data do óbito, 17/06/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista II – Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 3.056,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SMARH Nº 614/2023

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando o que foi apurado no Processo nº 2022.204.005490-0-PA, advertir a Servidora Público Municipal, matrícula nº 36.114, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

**Art. 134** – São deveres do funcionário: I - ...  
III – observar normas legais e regulamentares;

**Art. 147** – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2023.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SMARH Nº 615/2023

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando o que foi apurado no Processo nº 2022.204.005306-2-PA, advertir a Servidora Público Municipal, matrícula nº 35.444, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

**Art. 134** – São deveres do funcionário: I - ...  
III – observar normas legais e regulamentares;

**Art. 147** – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2023.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SMARH Nº 616/2023

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, O SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando o que foi apurado no Processo nº 2022.204.000055-0-PA, advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 41.005, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

**Art. 134** – São deveres do funcionário: I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

**Art. 147** – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2023.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA SMARH Nº 618/2023**

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, A SERVIDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando o que foi apurado no Processo nº 2021.204.004280-P-PA, advertir a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 29.107, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

**Art. 134** – São deveres do funcionário: I –

III – observar normas legais e regulamentares;

**Art. 147** – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2023.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 617/2023**

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, O SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando o que foi apurado no Processo nº 2021.204.003148-7-PA, advertir o Servidor Pública Municipal, matrícula nº 23.502, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

**Art. 134** – São deveres do funcionário: I -

III – observar normas legais e regulamentares;

**Art. 147** – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2023.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 621/2023 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

**Substituir os membros que compõem a 1ª Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público, para organização, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público para o provimento de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, sob o regime estatutário, e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** que o concurso público é um instrumento voltado para a efetivação dos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos na forma do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 212/2023 que delegou ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, a competência para editar normas referentes a composição e nomeação de Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público, para preenchimento de vagas de cargos públicos para a Administração Direta Municipal.

**CONSIDERANDO** a Portaria 590/2023 publicada em 11 de agosto de 2023 que constituiu a Comissão e nomeou seus membros.

**CONSIDERANDO** a solicitação expressa de desligamento dos membros da Comissão, por força do art. 4º da Portaria 590/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir os membros constituídos pela Portaria 590/2023:  
I – Cleber Manhães Crespo – mat. 14.780 por Edmar Santana da Silva – mat. 14.740  
II – Eliani Henrique de Carvalho Gomes – mat.13.975 por Marcus Vinicius da Silva Louzada – mat. 13.967  
III – Priscila Ribeiro – mat. 13.101 por Rômulo Rangel – mat. 12.581

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público passa a contar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:  
I – Felipe Augusto Almeida Da Conceição Pacheco – mat. 40316  
II – Jaqueline Alves Rovetta – mat. 35.591  
III – Edmar Santana da Silva – mat. 14.740  
IV – Marcus Vinicius da Silva Louzada – mat. 13.967  
V – Rômulo Rangel – mat. 12.581

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2023

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME
2015.115.003367-3-PA	Michele Monteiro de Souza
2022.099.000620-9-PA	Rita de Cassia Faria Tavares -FMS
2023.037.000238-4-PA	Marcia Valeria Muniz Soares Rangel
2023.099.000680-8-PA	Daiany Ribeiro de Oliveira Bezerra -FMS
2023.099.000687-9-PA	Marcio Franca -FMS
2023.099.000826-0-PA	Hellen de Almeida Mota Gottgroy -FMS
2023.099.000829-2-PA	Eliana Monteiro Feres -FMS
2023.099.000840-1-PA	Geilza da Silva Pereira Manhaes -FMS
2023.099.000825-3-PA	Ledilmar Areas -FMS
2023.099.000828-5-PA	Rosane Maria Rossi Rocha Tavares -FMS
2023.099.000831-1-PA	Aline Aparecida Andrade da Silva -FMS
2023.099.000415-0-PA	Michelle da Penha Maciel Pessanha -FMS
2023.099.000857-P-PA	Antonio Dantas da Silva -FMS
2023.204.002338-8-PA	Luciana Monteiro de Melo Rodrigues
2023.204.002191-8-PA	Jocimara da Silva de Souza
2023.204.002213-0-PA	Aldileia Gomes do Amaral Viana
2023.204.001854-P-PA	Tania Valeria Martins dos Santos Pinheiro
2023.204.002897-6-PA	Daniela Piassi Lopes
2023.204.002378-7-PA	Fabiano Mizaél Carolindo
2023.204.002600-7-PA	Dominique Borges Queiroz Julio
2023.204.002465-4-PA	Flavio Mussa Tavares
2023.204.002686-9-PA	Ronald da Silva Rosa
2023.204.002695-9-PA	Debora Rocha Alves dos Santos
2023.204.002845-5-PA	Iris de Fatima Dias Amaral
2023.204.002341-4-PA	Carlos Frederico Miranda Gama
2023.204.002648-4-PA	Leila Barboza da Conceicao Muzi
2023.204.002667-1-PA	Roseni Correa de Freitas
2023.204.002739-0-PA	Angelica Valeria dos Santos Silva e Silva
2023.204.002716-4-PA	Elaine Maria Rangel de Almeida
2023.204.002762-1-PA	Adriana Vitoria Andrade Elias
2023.204.002768-5-PA	Raphael Leitao Siqueira Paravidini
2023.204.000991-8-PA	Elson Souza Tavares
2023.204.002673-P-PA	Simone Carla Rozario Venancio Possidonio
2023.204.002560-4-PA	Renato Guimaraes Vicente
2023.204.002073-1-PA	Karina Oliveira de Alvarenga
2023.204.002677-9-PA	Nayara Vieira Sigmaringa
2023.204.002744-1-PA	Jane Clea de Araujo da Silva
2023.204.002062-7-PA	Silvia Maciel Goncalves
2023.204.001119-2-PA	Rosangela Lucia do Nascimento
2023.204.002688-3-PA	Jovani Carlos da Silva Melo
2023.204.002693-4-PA	Fernanda Barcelos Pessanha
2023.204.002708-1-PA	Laura Ramos Silva Ferzeli
2023.204.002748-0-PA	Isabela Oliveira Alves de Souza Scala
2023.204.002657-4-PA	Leticia de Matos Lacerda

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME
2004.005.000755-7-PA	Denise Alves Giro Beraldi
2022.037.000339-2-PA	Marcia Maria Freitas Pereira Lopes
2022.037.000354-0-PA	Mauricio Fernandes de Azevedo
2022.037.000390-0-PA	Andrea Viana de Azevedo
2022.037.000319-8-PA	Jose Antonio Souto Costa
2023.037.000238-8-PA	Francine Soares Ernesto
2023.037.000021-3-PA	Hanny Helena Masson Franck
2023.099.000685-4-PA	Sandra Gomes dos Santos

Em 30/08/2023

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME
2016.115.002790-P-PA	Hercilea de Oliveira Ribeiro
2021.204.002977-7-PA	Rosane Barros Silvano de Abreu
2022.204.005153-4-RE	Cristina Maria Carvalho Peixoto
2022.204.004736-4-PA	Victor Alves Vieira
2022.204.004761-P-PA	Victor Alves Vieira
2023.204.002012-0-PA	Afranio Gomes Monteiro Filho
2023.204.000914-1-PA	Ana Adelia Ribeiro Pourbaix
2023.204.002207-2-PA	Lia Mirian Nascimento Bento
2023.204.002096-8-PA	Miriam Hernandes Carvalho
2023.204.002037-1-PA	Rosymari Teles da Silva Viana
2023.204.002086-0-PA	Mauro Marques da Silva
2023.204.001825-5-PA	Cristiane da Silva Gomes
2023.204.000343-8-PA	Luciana Camara Machado
2023.204.002060-2-PA	Maria Aparecida Costa Lopes Coutinho

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME
2022.204.001934-6-PA	Edelma Silva dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 30/08/2023

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:**

PROCESSO Nº:

2023.004.000131-0-CA Ana Catarina Gonçalves Linhares  
2023.004.000130-3-CA José Aluisio Peixoto Barreto  
2023.004.000137-4-CA Carlos Augusto Faria de Sousa  
2023.004.000153-P-CA Lucy Urrahy Povo Duarte Villela  
2023.004.000133-5-CA Gisele Claudino Pereira da Silva  
2023.004.000126-P-CA Paola Moura Auler

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2023.

**Rodrigo Resende Ramos**  
Secretário Municipal de Transparência e Controle  
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

**Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE DEMOLIÇÃO**

A Subsecretaria de Licenciamento e Fiscalização de Obras Particulares torna público o **Auto de Infração de Demolição** nº 001 do imóvel situado a Avenida José Alves de Azevedo, 476, Campos dos Goytacazes/RJ, de propriedade de José Antônio de Souza, CPF 016.150.177-04.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de Agosto de 2023.

**CÉSAR ROMERO F. BRAGA**  
Subsecretário Municipal de Licenciamento e Fiscalização de Obras Particulares  
Matr.: 40.353

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a **ADESÃO** à Ata de Registro nº 03/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 06/2023, realizado pelo Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

**FATO GERADOR:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023  
**OBJETO:** ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CUJO OBJETO TRATA-SE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

**EMPRESA VENCEDORA:** BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.  
CNPJ (MF) sob Nº 79.788.766/0015-38

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço em epígrafe, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

Item	Qtde. por Kit	Unid.	Qtde. de Kit	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	96	Tuba 3/4	R\$ 7.972,16	R\$ 7.972,16
02	01	Unid.		Eufônio a Afinação em Sib	R\$ 3.772,54	R\$ 3.772,54
03	04	Unid.		Trombone de marcha	R\$ 2.420,12	R\$ 9.680,48
04	04	Unid.		Trompete	R\$ 1.067,70	R\$ 4.270,80
05	01	Unid.		Trompa de Marcha	R\$ 3.238,69	R\$ 3.238,69
06	01	Par		Par de Pratos	R\$ 391,49	R\$ 391,49
07	01	Unid.		Bumbo de Marcha com coleite	R\$ 1.245,65	R\$ 1.245,65
08	01	Unid.		Caixa Tenor de Marcha	R\$ 676,21	R\$ 676,21
09	01	Unid.		Caixa Tenor de Marcha de Aro Duplo	R\$ 2.119,50	R\$ 2.119,50
10	01	Unid.		Tambor de Fanfarras - Alfaia	R\$ 830,67	R\$ 830,67
11	16	Unid.		Estante de Partitura	R\$ 71,10	R\$ 1.137,60
VALOR TOTAL DO KIT						R\$ 35.335,79
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 3.392.235,84</b>

**Ratifico e homologo o presente termo.**

Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia  
Matrícula 40.473

**Secretaria Municipal de Petróleo, Energia e Inovação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2021.219.000001-2-PR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 0001/2021  
CONTRATADA: LUCIANA TAVARES DE SOUZA FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ Nº 08.279.233/0001-87

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 001/2021 celebrado para contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados, bem como jurídicos, na área de Direitos Regulatório sobre Petróleo e Gás Natural, no sentido de promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais com enfoque nos Royalties e Participações Governamentais e visando o enquadramento e recuperação de royalties devidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), conforme Processo Administrativo nº 2021.219.000001-2-PR, Contrato SMP/EI nº 001/2021.

VALOR: A remuneração da CONTRATADA dar-se-á exclusivamente por meio de honorários de êxito, fixados no percentual de 20% (vinte por cento) sob o benefício econômico decorrente das medidas judiciais e/ou administrativas patrocinadas pela CONTRATADA.

PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 30 de Agosto de 2023.

Secretário Municipal de Petróleo, Energia e Inovação  
**Marcelo Neves Barreto**

**Secretaria Municipal de Fazenda**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 211/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Euclides Ribeiro

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
97110/2021	14604/22	54205/21
97111/2021	14605/22	54206/21
97112/2021	14607/22	54207/21
97113/2021	14608/22	54208/21
97114/2021	14609/22	54209/21
97115/2021	14610/22	54210/21

Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2023.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

PORTARIA Nº 108/2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 213/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA L C OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO, SUBSECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, matrícula nº 34.335, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 213/2023, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária L C OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, a executar a "Obra de Reforma da Guarita e do estacionamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura- Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 61- Centro- Campos dos Goytacazes – RJ", conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 29 de agosto de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0031/2023  
PROCESSO Nº 2022.206.000139-2-PR  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATADA: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA  
CNPJ: 30.399.307/0001-78

OBJETO: Rerratificação com Reflexo Financeiro, no percentual de 24,98% (vinte e quatro, vírgula noventa e oito por cento) referente aos itens acrescidos e novos, para execução da obra de Recapeamento Asfáltico da Estrada que liga BR 101, Km 27 à Localidade de Seis Maria – Campos dos Goytacazes.

VALOR: R\$ 1.720.031,59 (um milhão, setecentos e vinte mil e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/08/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 29/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2023.206.000047-4-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 076.013/2023 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de reforma de dois abrigos de passageiros na Avenida Francisco Lamego e na Rodovia Cam Vinte – Usina São João, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.524.172/0001-25, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de **R\$23.160,66 (vinte e três mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 24 de abril de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2023.206.000169-P-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 163.001/2023 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a " obra de reforma do banheiro público da Praça de Santa Maria, localidade de Santa Maria, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **K.M.X. COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.190/0001-36, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de **R\$32.729,45 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 28 de agosto de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0079/2023  
PROCESSO Nº 2022.021.000183-6-PR  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022  
CONTRATADA: ORLY VEICULOS E PECAS S. A.  
CNPJ/MF: 21.483.615/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BÁSICOS E UTILITÁRIO, NOVO E OKM PARA ATENDER A DEMANDA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SMDHS.  
PRAZO CONTRATUAL: CONFORME SUBITEM 10.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)  
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE AGOSTO DE 2023.

POR INCORREÇÃO.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO 5º FESTIVAL DOCES PALAVRAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ 2023

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, Maria Auxiliadora Freitas de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, convida os estudantes universitários devidamente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC, maiores de 18 anos, para participação voluntária em atividades de recepção, divulgação e informação na edição de 2023 do 5º Festival Doces Palavras, que ocorrerá entre os dias 22 a 24 de setembro, na Praça Barão do Rio Branco (praça do Liceu) no horário das 09h às 21h, com uma carga horária de até 36 horas para todo o evento, e terão em contrapartida concedidas horas de atividades complementares nas respectivas universidades.

1.DO OBJETO:

Seleção, de forma voluntária, com uma carga horária de até 36 horas para todo o evento, onde em contrapartida lhes serão concedidas horas de atividades complementares nas respectivas universidades.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas através do e-mail: [estudantesvoluntarioscampos@gmail.com](mailto:estudantesvoluntarioscampos@gmail.com) com toda documentação pertinente descrita do item 2.3.

2.2 As datas de inscrição serão do dia 01 a 05 de setembro de 2023, o resultado parcial sairá dia 13 de setembro e o prazo para recurso será de 13 a 15 de setembro com resultado final publicado no dia 19 de setembro de 2023.

2.3 A documentação que trata o item 2.1 será: RG, CPF, declaração de matrícula em instituição de ensino superior atualizada com data de emissão dentro do segundo semestre de 2023, comprovante de residência, ficha de inscrição (anexo I), anexo II.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção se dará por meio de pontuação:

- Período já concluído no curso de ensino superior pertinente à vaga: 1 ponto;
- Soma-se a pontuação o coeficiente de rendimento do curso superior
- Morador de Campos dos Goytacazes comprovado através de comprovante de residência em nome próprio: 1 ponto;
- Fazedor de cultura cadastrado no Mapa Cultural de Campos dos Goytacazes: 2 pontos.

3.2 Em caso de empates, será selecionado o candidato fazedor de cultura, em caso de persistência no empate será selecionado o candidato com a maior pontuação de coeficiente de rendimento (CR).

4. DAS VAGAS

4.1 Serão selecionados:

- 6 (seis) estudantes da área de pedagogia que atuarão no espaço infantil do evento;
  - 4 (quatro) estudantes da área de administração que atuarão na área administrativa do evento;
  - 4 (quatro) estudantes da área de letras que atuarão no auxílio das Mesas de debates do evento.
5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 As declarações de participação, serão disponibilizadas de forma impressa em até 30 dias após o evento. O estudante participante será informado por e-mail quando o documento poderá ser retirado na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no setor jurídico.

5.2 As declarações serão assinadas pela Presidência e setor jurídico da FCJOL.

5.3 Ressalta-se que as vagas pertinentes neste edital trata-se sobre voluntariado, ou seja, os selecionados não receberão nenhum valor pecuniário referente aos serviços prestados, ajuda de custo ou vale transporte.

5.4 O evento para o fim de voluntariado será dividido em dois turnos, o primeiro de 09h às 15h e o segundo de 15h às 21h. Na ficha de inscrição deverá selecionar o turno pretendido, podendo assinalar os dois turnos, onde ficará subentendido que o aluno tem disponibilidade em qualquer turno disponibilizado.

5.5 Os estudantes voluntários de pedagogia terão seus horários diferenciados, sendo de 09h às 17h, onde deverá explicitar qual sua disponibilidade entre esses horários.

5.6 Ficará um funcionário da FCJOL responsável pela fiscalização da contagem das horas dos estudantes voluntários.

5.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8666/1993, devendo protocolar o pedido através do e-mail descrito no item 1.1.

5.7. A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), tem total autonomia na resolução dos casos não previstos por este edital.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr. 40.362

#### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - UNIVERSITÁRIOS VOLUNTÁRIOS

Nome completo: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ documento: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ cursando: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES (horários e dias disponíveis): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Numere sua experiência:

( ) Períodos já cursados de graduação.

Assinale com o X:

( ) Sou fazedor de cultura inscrito no mapa cultural.

Data: \_\_\_\_ de setembro de 2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, com fulcro na lei nº 9.610/98 e Código Civil/2002, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da 5ª edição do Festival Doces Palavras de Campos dos Goytacazes, que ocorrerá entre os dias 22 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2023, na Praça Barão do Rio Branco (praça do Liceu) no horário das 09h às 21h, Campos dos Goytacazes - RJ, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: folhetos em geral; folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; mídia eletrônica. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes - RJ, \_\_\_\_ de setembro de 2023.

Assinatura

### Fundação Municipal da Infância e da Juventude

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2023.044.000091-7-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº 157.002/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no enlace de dados físico e lógico do Conselho Tutelar V, para atender às demandas do Conselho Tutelar V, mantido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 15.785,00 (Quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 28 de Agosto de 2023.

**LEON GOMES CELESTINO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 41.328

Republicado por ter saído com incorreção.

### Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 04

O Presidente da Comissão designada pela Portaria IMTT n.º 33 de 30 de maio de 2023, publicada no D.O. do Município de 06 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente edital — por se encontrar em local incerto e não sabido —, o Permissãoário do Serviço Alimentador de Passageiros de Campos dos Goytacazes o Sr. **Vinicius de Souza Oliveira** de que pela portaria acima mencionada foi instaurado pelo Ilmo. Senhor Presidente do Instituto Municipal de Transporte o Processo n.º 2023.109.000057-PA pelos fatos que se encontram descritos no processo 2023.109.000037-5-PA.

Desde já, fica facultada visto dos autos e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoais ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita.

A Comissão encontra-se instalada no prédio sede do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, na Rua Barão da Lagoa Dourada, n.º 197, Centro, Campos dos Goytacazes, funcionando das 9h às 17h.

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2023.

**Alcides Guimarães Venâncio Neto**  
Presidente da CPAD IMTT

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 05

O Presidente da Comissão designada pela Portaria IMTT n.º 33 de 30 de maio de 2023, publicada no D.O. do Município de 06 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente edital — por se encontrar em local incerto e não sabido —, o Permissãoário do Serviço Alimentador de Passageiros de Campos dos Goytacazes o Sr. **César de Souza Fernandes** de que pela portaria acima mencionada foi instaurado pelo Ilmo. Senhor Presidente do Instituto Municipal de Transporte o Processo n.º 2023.109.000042-6-PA pelos fatos que se encontram descritos no processo 2023.109.000037-5-PA.

Desde já, fica facultada visto dos autos e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoais ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita.

A Comissão encontra-se instalada no prédio sede do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, na Rua Barão da Lagoa Dourada, n.º 197, Centro, Campos dos Goytacazes, funcionando das 9h às 17h.

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2023.

**Alcides Guimarães Venâncio Neto**  
Presidente da CPAD IMTT

### Previcampos

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO 07/2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 021/2023, publicado no Diário Oficial no dia 11 de agosto de 2023, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, cuja pauta trata de:

- 1- Discussão, votação e aprovação do balancete do mês junho de 2023;
- 2- Realocação dos valores investidos em fundos financeiros;
- 3- Esclarecimentos sobre a nota técnica do TCE/RJ;
- 4- Assuntos Gerais.

Fizeram presentes na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo a suplente do presidente do Conselho Deliberativo, Manuela Rodrigues D'Oliveira Portugal, Paloma Campos Cruz, Marcelo Gomes Soares, Uly Aguiar Knust. Também estavam presentes na reunião o Diretor Presidente do Previcampos, Mario Terra Arêas Filho e Leonardo Campinho de Siqueira, assessor jurídico que secretariou a reunião. Verificada a inexistência de quórum, não foi possível deliberar a ordem do dia. Em assuntos gerais, o presidente do Previcampos pediu a palavra para requerer que seja anexada na presente ata um relatório das atividades e realizações do Instituto durante a atual gestão, devendo o referido relatório ser publicado em conjunto com a ata. Fica designada a próxima reunião para o dia 28 de setembro de 2023, às 10h. Ao final a ata foi lida e aprovada por todos.

**MANUELA RODRIGUES D'OLIVEIRA PORTUGAL**  
Membro suplente do Conselho Deliberativo  
Presidente

**ULLY AGUIAR KNUST**  
Membro

**MARCELO GOMES SOARES**  
Membro

**PALOMA CAMPOS CRUZ**  
Membro

**MARIO TERRA ARÊAS FILHO**  
Diretor Presidente do Previcampos

**LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA**  
Assessor Jurídico  
Secretário

#### PREVICAMPOS - Em 02 anos e 08 meses de gestão:

- Redução da folha de funcionários para 38 servidores;
- Concessão de 1.300 aposentadorias/pensões, referentes aos exercícios de 2020 até a presente data;
- Criação de páginas nas redes sociais (Facebook, Instagram e Site) com o intuito de melhorar a comunicação entre os inativos;
- Realização do curso de certificação de RPPS, onde toda a Diretoria, agora possui Certificação e 50% dos integrantes dos Conselhos também já estão habilitados;
- Reforma de parte das instalações elétricas e hidráulicas, aquisição de aparelhos de ar-condicionado, computadores, mesas, cadeiras, sistema de câmera de segurança e veículo;
- Comunicação a todos os Fundos Financeiros para o cumprimento do plano de liquidação, que resultou em amortizações de dividendos no valor de R\$29.000.000,00, sendo

R\$9.000.000,00 na CEF e R\$20.000.000,00 no BB, em 2021; R\$36.200.000,00, sendo R\$23.500.000,00 no BB, R\$10.000.000,00 na CEF e R\$2.700.000,00 no Santander, em 2022; e R\$13.775.000,00, sendo R\$10.375.000,00 no BB e R\$3.400.000,00 na CEF; e ainda neste mês será aplicado R\$11.350.000,00, totalizando R\$90.325.000,00 em aplicações em Fundo de Renda Fixa;

- Filiação do PREVICAMPOS à ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, para manter atualizado sobre as normatizações previdenciárias;
- Capacitação dos servidores em cursos patrocinados pelo TCE, OAB e ABIPEM, com a finalidade de criar um corpo técnico próprio;
- Realização de reuniões do Comitê de Investimento, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo e Diretoria, mensalmente, com publicação das Atas no Diário Oficial, como forma de transparência e informação para a categoria de inativos.
- Realização trimestral do PreviCafé, para entreter arte e cultura entre os aposentados e pensionistas;
- Realização de perícia domiciliar aos servidores acamados, com presença de médico e assistente social;
- Regularização dos pagamentos de Direitos, bem como, os pagamentos de salários e 13º salário, que estão sendo pagos em dia, desde janeiro de 2021;
- Regularização do envio dos Processos de aposentadoria/pensão ao Controle Externo do TCE e o cumprimento integral de diligências ao TCE;
- Regularização das demandas judiciais (Vara Cível, Vara Federal, Justiça do Trabalho e MP);
- Regularização do envio dos dados ao COMPREV, dentro das normas do Ministério da Previdência;
- Reestruturação do Setor de Perícia/Juntas Médicas e Procedimentos Administrativos, com o intuito de melhorar o atendimento ao servidor.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 532/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial Domiciliar, no dia 01 de setembro de 2023 (sexta-feira) às 09:30h pelo Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
JANDIRA DOS SANTOS FREITAS	27528	AVALIAÇÃO INTERNA
ELISABETE BASTOS DAMASIO	38873	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de agosto de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**Comissão Permanente de Licitação**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2023, processo n.º 2023.021.000130-3-PR, cujo objeto é aquisição de tenda, tipo chapéu de bruxa, visando atender às necessidades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Programação SIGTV nº 330100920210001), e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber: **GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.610.641/0001-94, vencedora do único item com o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 026/2023, Processo n.º 2023.205.000242-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de hidráulica, elétrica e pintura, objetivando a execução de pequenos reparos na sede e nos demais departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes-RJ, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- CADU COMERCIAL LTDA - inscrita no CNPJ n.º 16.791.903/0001-78, com registro nos itens 93 e 111;

- DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93, com registro nos itens 06, 07, 08, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 32, 33, 37, 38, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 57, 58, 62, 67, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 92, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116 e 117;

- STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31, com registro nos itens 05, 09, 10, 13, 14, 24, 28, 34, 35, 39, 53, 61, 63, 64, 66, 71, 72, 90, 94, 95, 101, 103, 105 e 109;

- VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48, com registro nos itens 01, 02, 03, 04, 12, 19, 26, 30, 31, 36, 43, 52, 56, 59, 60, 65, 68, 70, 73, 74, 80, 87, 88 e 96.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 11 de agosto de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
= Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.116.894/0001-61, com sede na Av. Vinte e Oito de Março, n.º 40-156, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, vem, pelo presente, tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços n.º 032, 033, 034 e 035/2023, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP n.º 026/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de hidráulica, elétrica e pintura, objetivando a execução de pequenos reparos na sede e nos demais departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes-RJ, que foram REGISTRADAS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Abraçadeira Galvanizada - Abraçadeira Galvanizada Copo para Eletroduto H ¾"; Zíncada reforçada	UNID	10	JANDRIGUES	R\$ 3,06	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
2	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca, PVC 25mm x ¾"	UNID	4	PLASTUBOS	R\$ 0,49	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
3	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca 50mm x 1" ½	UNID	4	PLASTILIT	R\$ 3,45	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
4	Adaptador PVC soldável longo com Flanges para Caixa D'água 25mm	UNID	5	KRONA	R\$ 6,45	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
5	Adaptador PVC para condutete ¾ com possibilidade de compor caixas duplas e triplas.	UNID	10	ANDALUZ	R\$ 1,69	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
6	Adaptador PVC soldável longo com Flanges para Caixa D'água 50mm	UNID	10	VIQUA	R\$ 15,80	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
7	Alicate de amperímetro - (323): Especificações de corrente AC; Faixa de Medição: 400 A; Resolução: 0,1 A; Precisão de 2% +- 5 dígitos; Especificações de Tensão AC; Faixa de Medição: 600V;	UNID	2	THOMPSON	R\$ 85,29	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
8	Alicate de bico reto com cabo antideslizante com abas protetoras, fabricado em aço cromo, medida 8"	UNID	2	FOXLUX	R\$ 31,64	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
9	Alicate Bomba D'água para bombeiro 8"ajustável em 7 posições, produzido em aço vanádio	UNID	2	HF	R\$ 50,82	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
10	Alicate Bomba D'água para bombeiro 12"ajustável em 7 posições, produzido em aço vanádio	UNID	2	HF	R\$ 60,85	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31

11	Alicate universal 8", produzido em aço vanádio	UNID	2	FOXFLUX	R\$ 29,63	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
12	Arame nº 18 galvanizado (1,24mm) - Rolo kg (108m)	KG	1	GUEPAR	R\$ 30,17	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
13	Arco de serra manual com Cabo Fechado 89cm	UNID	1	MAX	R\$ 30,80	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
14	Arruela s6	UNID	20	JOMARCA	R\$ 0,23	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
15	Balde para obra - Balde de plástico com capacidade para 12L	UNID	5	TERRAPLAST	R\$ 11,45	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
16	Bóia automática - Tensão máxima: 220V ~15A 50-60Hz	UNID	6	SOPRANO	R\$ 41,24	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
17	Bolsa Balde de Ferramentas - Bolsa de Lona ou pano 600d com divisórias	UNID	2	GORILLAZ	R\$ 174,15	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
18	Bota de Segurança (par), cor preta, material couro, numerações: 1 unidade nº 35; 3 unidades nº 40; 2 unidades nº 41 e 1 unidade nº 44	UNID	7	GARRA	R\$ 58,14	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
19	Broxa redonda com cabo de plástico 7,5 x 10,5cm	UNID	2	ROMA	R\$ 7,94	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
20	Bucha plástica, modelo S6, 6mm	UNID	50	PLAST	R\$ 0,03	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
21	Cabo Flexível 2,5mm - Preto 750v SIL Fio preto	METRO	200	MAKCHOCK	R\$ 1,92	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
22	Cabo Flexível 2,5mm - Preto 750v SIL Fio azul	METRO	200	MAKCHOCK	R\$ 1,92	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
23	Cabo para enxada de madeira com perfil redondo, que possui olho de 38mm de diâmetro	UNID	2	FORTECALCOS	R\$ 14,99	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
24	Caixa d'água - 1000 litros fabricada em polietileno de Média Densidade;	UNID	10	FORTELEV	R\$ 539,00	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
25	Canaleta 20x10mm c/ fita dupla face com 2 metros	UNID	10	TRAMONTINA	R\$ 8,53	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
26	Canivetes com lâmina em aço inox	UNID	2	BRASFORT	R\$ 35,28	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
27	Carrinho de mão com pneu , capacidade 60L, largura externa da caçamba 680mm, comprimento total 1320mm	UNID	1	METALOSA	R\$ 176,39	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
28	Cavadeira de 1 polegada articulada com cabo de madeira 1,80m	UNID	2	MINASUL	R\$ 73,92	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
29	Chave de grifo 12" para tubo	UNID	2	STARFER	R\$ 41,60	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
30	Chave de grifo 14" para tubo	UNID	1	FERTAK	R\$ 47,54	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
31	Chave inglesa de 12" para tubo	UNID	2	SPARTA	R\$ 64,43	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
32	Picareta Chibanca com cabo de madeira 90cm	UNID	1	MINASUL	R\$ 86,30	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
33	Chuveiro Elétrico - Maxi Ducha Multitemperatura - Potência 5500w, 220v	UNID	1	SINTEX	R\$ 52,20	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
34	Cola PVC 1l para tubos e conexões	UNID	1	AMANCO	R\$ 119,27	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
35	Cola PVC com pincel 175g para tubos e conexões	UNID	4	PLASTILIT	R\$ 18,48	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
36	Colher de pedreiro com cabo de madeira e lâmina em aço de 1,0mm, tamanho da pá 10"	UNID	2	FERTAK	R\$ 20,00	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
37	Condutele - Caixa de derivação em alumínio tipo "E" de 3/4" Com Rosca.	METRO	5	ELECOM	R\$ 7,82	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
38	Contator bipolar 32 A, 220V.	UNID	1	JNG	R\$ 93,33	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
39	Curvas para condutele 90°	UNID	5	ANDALUZ	R\$ 4,62	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
40	Desempenadeira metálica dentada com cabo de plástico tam 48x 12	UNID	2	THOMPSON	R\$ 38,80	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
41	Desentupidor de Cano - Tamanho: 1,5 metros Material: Manivela de Plástico - Cabo de Aço flexível	UNID	1			FRUSTRADO*
42	Desentupidor de Vaso Sanitário feito de borracha com cabo de madeira 60cm	UNID	1	WS	R\$ 8,93	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
43	Disco de corte diamantado para concretos 110mm	UNID	5	FERTAK	R\$ 12,95	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
44	Disco de corte para madeira 110mm com 4 dentes para esmerilhadeira	UNID	5			FRUSTRADO*
45	Disjuntor Bipolar 2x25 A	UNID	5	ELGIN	R\$ 33,13	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
46	Enxada larga com cabo, lâmina possui tamanho 2,5, possui olho de 38 mm	UNID	2	TRAMONTINA	R\$ 70,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
47	Enxada larga, tamanho 2,0, que possui olho de 38mm de diâmetro	UNID	2	RAMADA	R\$ 54,54	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
48	Escada de Alumínio, dobrável modelo tesoura com 7 degraus, Altura de 2m e largura de 49cm	UNID	1	MAESTRO	R\$ 296,65	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
49	Escada de Alumínio extensiva 9x2 degraus Altura Estendida: 4,44m; Altura Pintor: 2,35m; Medidas Fechada: 41 x 14 x 268,5 (cm) - L x C x h;	UNID	1	BOTAFOGO	R\$ 837,51	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93

50	Estopa para polimento e limpeza - Pacote 1kg	UNID	2			FRUSTRADO*
51	Fechadura completa quadrada para porta de madeira, com maçaneta alavanca, sendo 1 interno e 1 externo, cilindro composto e cromada.	UNID	6	MGM	R\$ 62,70	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
52	Fita isolante Preta 19mm x 20m 33+ 3M	UNID	5	ADELBRAS	R\$ 10,75	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
53	Furadeira de Impacto, 3,8", Mandril ½", 13mm 500W, 110V	UNID	1	BLACK DECKER	R\$ 273,90	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
54	Furadeira martetele de impacto completa-Combinado sds Plus 800W 110V	UNID	1	MAKITA	R\$ 1.053,50	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
55	Interruptor de 1 seção + tomada. (branco)	UNID	5	RADIAL	R\$ 7,80	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
56	Interruptor de 1 seção sobrepor. (branco)	UNID	5	ILUMI	R\$ 5,75	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
57	Interruptores de 1 seção embutir (branco)	UNID	10	RADIAL	R\$ 6,87	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
58	Joelho de 25mm	UNID	10	FORT LEV	R\$ 0,61	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
59	Joelho de 32mm	UNID	4	VICAP	R\$ 1,80	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
60	Joelhos de 50mm	UNID	10	KRONA	R\$ 3,05	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
61	Jogo de broca de encaixe 1/16" a ¾" + Jogo de broca de widea de 3 à 10mm	UNID	1	HF	R\$ 15,40	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
62	Jogo de chave Allen (Tam. T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40)	UNID	1	EDA	R\$ 105,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
63	Jogo de chave Boca 8 a 20mm	UNID	1	HF	R\$ 26,18	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
64	Jogo de chave Fenda e Philips 3/16 x 4" - 3/16 x 8"	UNID	1	HF	R\$ 38,50	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
65	Kits para Caixa Acoplada Universal	UNID	2	POLYUTIL	R\$ 103,15	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
66	Lâmina de serra manual 12" Com 32 dentes a cada 25mm	UNID	10	STARRET	R\$ 15,40	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
67	Lâmpadas de Led 20 W	UNID	20	AVANT	R\$ 10,57	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
68	Lixa para tubo	UNID	10	TYROLIT	R\$ 1,09	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
69	Luva PVC soldável, enroscado ¼ de 25mm	UNID	3	FORT LEV	R\$ 1,33	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
70	Luva de raspa - Par de luvas de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e dedos, punho de 15 cm em raspa.	UNID	5	TOURO	R\$ 15,53	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
71	Par de luvas longas, material Látex	UNID	5	IMBAT	R\$ 5,39	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
72	Manta 10m	UNID	2	KIMANTA	R\$ 30,80	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
73	Marreta ½ kg com cabo de madeira	UNID	2	TENACE	R\$ 21,11	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
74	Marreta de 1 kg com cabo de madeira	UNID	1	TENACE	R\$ 32,76	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
75	Martelo - Comprimento: 323 mm, Largura: 1122 mm, Altura: 30 mm, Dimensão: 25.0 mm, Peso: 0,63 kg	UNID	2	THOMPSON	R\$ 36,04	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
76	Massa Adesiva Plástica Com Catalisador Branca 400g	UNID	2	MASSAFIX	R\$ 9,56	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
77	Óculos de Proteção incolor ajustável	UNID	5	VOLK	R\$ 4,27	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
78	Pá de bico com cabo de madeira 71cm	UNID	1	TRAMONTINA	R\$ 42,91	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
79	Pá quadrada com cabo de madeira 120cm	UNID	1	TRAMONTINA	R\$ 48,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
80	Pacote de abraçadeira de nylon 20cm c/100 unidades	UNID	2	FERTAK	R\$ 11,50	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
81	Parafuso 4,0 x 45	UNID	100	ALBAS	R\$ 0,12	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
82	Parafuso autobrocante	UNID	100	JUROKE	R\$ 0,17	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
83	Parafuso e bucha 5/8	UNID	100	TOURO	R\$ 0,54	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
84	Parafusos e buchas S6	UNID	100	TOURO	R\$ 0,32	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
85	Parafusos e buchas S8	UNID	50	TOURO	R\$ 0,37	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
86	Placa de Led de embutir, Quadrado, Bivolt 30x30 Cm 24W	UNID	20	AVANT	R\$ 50,30	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
87	Placas cega com suporte branca 4x4	UNID	10	PERLEX	R\$ 10,75	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
88	Placas cega com suporte branca 4x2	UNID	10	ILUMI	R\$ 5,75	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48

89	Plaina eletrica com coletor de pó 82mm, 110v, 700w	UNID	1	FORT GPRO	R\$ 389,30	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
90	Ponteira de encaixe 17mm x 280 mm	UNID	1	HF	R\$ 19,25	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
91	Porta Mista de madeira 2,10 x 80cm	UNID	3			FRUSTRADO*
92	Rabicho Engate Mangueira Trançado Aço Inox Flexível 50cm	UNID	10	INOX BRASIL	R\$ 27,40	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
93	Refletor de Led- Holofote Bivolt Prova Dágua	UNID	3	LED	R\$ 50,00	CADU COMERCIAL LTDA - inscrita no CNPJ n.º 16.791.903/0001-78
94	Registro com união 25 mm	UNID	5	PLASTILIT	R\$ 15,40	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
95	Registro com união 32mm	UNID	3	PLASTILIT	R\$ 26,18	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
96	Registros com união 50 mm	UNID	10	PLASTILIT	R\$ 34,55	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 31.868.626/0001-48
97	Régua de pedreiro de alumínio 2mts	UNID	1	NOVO MOR	R\$ 33,08	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
98	Régua de pedreiro de alumínio 1,2mts	UNID	1	ZAAS	R\$ 25,50	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
99	Rolo de conduíte de 1/2 c/ 50 metros	UNID	1	FORT LEV	R\$ 79,20	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
100	Sifão sanfonado universal	UNID	10	GRAP	R\$ 4,81	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
101	Solução de Limpeza preparatória para tubos soldáveis 1L	UNID	2	ALLCHEM	R\$ 29,26	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
102	Talhadeira 8"	UNID	2	ROMÃO	R\$ 15,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
103	Talhadeira com Encaixe SDS Max de 11 Pol	UNID	1	HF	R\$ 24,64	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
104	Tampa para ralo quadrado inox 10 cm	UNID	1	OVERTIME	R\$ 9,79	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
105	Tê PVC 50 x 32 mm soldável	UNID	2	PLASTILIT	R\$ 12,32	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
106	Tinta Acrílica Cor branca 18 L	UNID	2	TEXTURA RIO	R\$ 107,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
107	Tomada Simples 10A Com Espelho Branco - F.C.	UNID	20	RADIAL	R\$ 4,86	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
108	Tomadas Duplas- Conjunto 2 tomadas simples 10a e 20a	UNID	10	RADIAL	R\$ 11,75	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
109	Conjunto Tomada Dupla 10a Condulete C 3/4	UNID	15	ANDALUZ	R\$ 8,47	STAR - SOLUCOES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31
110	Torneira para bancada Simples de Metal	UNID	10	HIDROMETAL	R\$ 43,98	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
111	Torneira Mesa Bancada Lavatório Banheiro Simples Metal	UNID	2	DOAN	R\$ 45,00	CADU COMERCIAL LTDA - inscrita no CNPJ n.º 16.791.903/0001-78
112	Fecho Livre Ocupado Trinco Banheiro 3f 262 Cromado Cr	UNID	6	SOPRANO	R\$ 40,80	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
113	Tubo soldável 25mm com 3 metros	UNID	2	TUBOZAN	R\$ 12,34	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
114	Tubo soldável 32mm com 3 metros	UNID	2	TUBOZAN	R\$ 18,68	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
115	Tubo soldável 50mm com 3 metros	UNID	2	TUBOZAN	R\$ 35,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
116	Varas de condulete PVC C ¾ 3m	UNID	10	ELECOM	R\$ 15,28	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93
117	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada Oval Branco	UNID	2	SANTA CLARA	R\$ 431,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 06.324.022/0001-93

\*Item frustrado pelo fato dos licitantes terem cotado acima do estimado pela SEDUCT.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 0555/2023**

VII – Gestor: Gislayne Pessanha da Silva.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 029/2023.**

II - **Objeto:** contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviço contínuo de backup diário em nuvem (CLOUD BACKUP), incluindo garantia de funcionamento, software e appliance (hardware), suporte técnico avançado para monitoramento 24x7 e garantia do pleno funcionamento do backup, integridade e segurança dos dados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** ELEET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 10.636.394/0001-22

V – **Vigência do Contrato: 05/05/2023 a 04/05/2024.**

VI – **Fiscal:** Julio César Gomes da Silva.

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Vereador-Presidente –

**PORTARIA Nº 0556/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

- I - **Processo Administrativo nº 037/2023.**
- II - **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Gil de Góes, nº 262, Parque Conselheiro Thomas Coelho, Campos dos Goytacazes.
- III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.
- IV - **Contratada:** LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL – CNPJ nº 03.644.369/0001-25
- V - **Vigência do Contrato:** 09/03/2023 a 08/03/2027.
- VI - **Fiscal:** Fernanda de Freitas Figueiredo.
- VII - **Gestor:** Rafael dos Santos Martins.

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Vereador-Presidente –

**PORTARIA Nº 0557/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

- I - **Processo Administrativo nº 090/2023.**
- II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de Restauração, Manutenção e Conservação de Documentos Históricos do Acervo Público da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.
- III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.
- IV - **Contratada:** RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 18.577.686/0001-43
- V - **Vigência do Contrato:** 07/06/2023 a 06/06/2024.
- VI - **Fiscal:** Yasmin Batista de Freitas.
- VII - **Gestor:** Rafael dos Santos Martins.

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Vereador-Presidente –

**PORTARIA Nº 0558/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

- I - **Processo Administrativo nº 094/2023.**
- II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet Tipo Coquetel (sistema self service), sob demanda para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.
- III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.
- IV - **Contratada:** EXATEC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – CNPJ nº 33.172.342/0001-48
- V - **Vigência do Contrato:** 13/05/2023 a 12/05/2024.
- VI - **Fiscal:** Pedro Alves Pessanha.
- VII - **Gestor:** Luciana de Souza Pacheco.

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Vereador-Presidente –

**PORTARIA Nº 0559/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

- I - **Processo Administrativo nº 096/2023.**
- II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de digitalização de documentos históricos avulsos e encadernados, manuscritos ou não, e disponibilizados em sistema GED, compreendendo o serviço de implantação do módulo consulta, locação e manutenção do sistema do software GED, indexação dos documentos em diversos formatos no sistema GED, incluindo o uso da tecnologia OCR, para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.
- III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.
- IV - **Contratada:** VALERIOE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 19.038.976/0001-81
- V - **Vigência do Contrato:** 05/07/2023 a 04/07/2024.
- VI - **Fiscal:** Yasmin Batista de Freitas.
- VII - **Gestor:** Julio César Gomes da Silva.

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Vereador-Presidente –

**PORTARIA Nº 0560/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

- I - **Processo Administrativo nº 016/2023.**
- II - **Objeto:** Contratação de agente de integração especializado na prestação de serviços de administração de programa de Estágio para Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.
- III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.
- IV - **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO - CIEE – CNPJ nº 33.661.745/0001-50
- V - **Vigência do Contrato:** 20/01/2023 a 19/01/2024.
- VI - **Fiscal:** Gerlane Nunes de Carvalho.
- VII - **Gestor:** Patrícia de Souza Manhães.

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Vereador-Presidente –

**PORTARIA Nº 0561/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

- I - **Processo Administrativo nº 105/2019.**
- II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de publicidade e comunicação social para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.
- III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.
- IV - **Contratada:** DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME – CNPJ nº 29.839.297/0001-65
- V - **Vigência do Contrato:** 27/12/2022 a 26/12/2023.
- VI - **Fiscal:** Vinícius Soares Barbosa.
- VII - **Gestor:** Rafael dos Santos Martins

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria **364/2023**.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0562/2023**

**MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 003/2023.**

II - **Objeto:** contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso dedicado e redundante à Internet por meio de IP – Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal à rede mundial de computadores, com velocidade mínima garantida de 600Mbps (seiscentos megabits por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, a ser instalado na Sede da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes usando infraestrutura de fibra óptica, contemplando o fornecimento de equipamentos, suporte técnico, instalação, ativação e configuração.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA – CNPJ nº 07.104.865/0001-47

V - **Vigência do Contrato:** 25/05/2023 a 24/05/2024.

VI - **Fiscal:** Gislayne Pessanha da Silva.

VII - **Gestor:** Julio César Gomes da Silva

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0563/2023**

**MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 004/2022.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e manutenção da área de TI (Tecnologia da Informação), transmissão ao vivo via internet das sessões plenárias, solenidades e audiências públicas, com arquivamento digital da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** ELEET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ nº 10.636.394/0001-22

V - **Vigência do Contrato/aditivo:** 09/03/2023 a 08/03/2024.

VI - **Fiscal:** Gislayne Pessanha da Silva.

VII - **Gestor:** Julio César Gomes da Silva

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0564/2023**

**MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 62/2020.**

II - **Objeto:** Serviços de aluguel de sistemas de ensino/aprendizagem, contracheques, recepção, ESIC, atualização de website, aplicativos para celulares Android da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** PKX SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 33.599.112/0001-60

V - **Vigência do Contrato/aditivo:** 09/07/2023 a 08/07/2024.

VI - **Fiscal:** Gislayne Pessanha da Silva.

VII - **Gestor:** Julio César Gomes da Silva

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0565/2023**

**MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 036/2023.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo visando o suporte e apoio da gestão na aplicação dos parâmetros, conforme orientação MCASP, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e suporte nas determinações e deliberações do TCE/RJ, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** F.R. ANTUNES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 05.388.073/0001-16

V - **Vigência do Contrato:** 04/05/2023 a 03/05/2024.

VI - **Fiscal:** Pedro Antonio Peixoto Fagunde Junior.

VII - **Gestor:** Emilio Jorge Ferreira da Silva.

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0566/2023**

**MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 028/2023.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de licença de acesso à plataforma online de biblioteca virtual, para disponibilizar acesso ao acervo cultural de livros, manuscritos, jornais, documentos históricos, vídeos e fotografias do acervo histórico da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** PKX SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 33.599.112/0001-60

V - **Vigência do Contrato:** 04/05/2023 a 03/05/2024.

VI - **Fiscal:** Julio César Gomes da Silva.

VII - **Gestor:** Rafael dos Santos Martins.

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.345 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

**Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Ricardo Andrade Pohlmann.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON BATISTA:

**Art. 1º** - Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Ricardo Andrade Pohlmann.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Presidente -

**MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA**  
- 1º Vice-Presidente -

**MAICON SILVA DA CRUZ**  
- 1º Secretário -

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**  
- 2º Vice-Presidente -

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
- 2º Secretário -

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.346 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre o marco de transição para aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE NOSSA AUTORIA:

**TÍTULO ÚNICO****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica estabelecido o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos para aplicação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** O marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide do Art. 191 e 193 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, permitirá a adoção das normas (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Art. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 30/12/2023.

**Art. 3º** Os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houver a "opção por licitar ou contratar diretamente" pelo regime antigo (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Art. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) deverá optar por licitar ou contratar diretamente, desde que, a opção escolhida seja indicada expressamente no edital com aviso publicado ou instrumento de contratação direta até 29/12/2023.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de a Administração optar por licitar de acordo com as leis (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei 12.462/2011), o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

**CAPÍTULO II****DA APLICAÇÃO DA NORMA**

**Art. 4º** As unidades administrativas e o respectivo setor de contratações da Câmara Municipal, inclusive o Fundo Especial da Câmara Municipal deverão se manifestar quanto a opção de licitar ou contratar diretamente, nos processos gerado ou autuados pelo setor responsável da Câmara Municipal até a data citada no artigo anterior.

§1º Os processos de contratação serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até a entrega definitiva do objeto ou término da vigência do contrato, com suas eventuais prorrogações e modificações permitidas pela legislação regida.

§2º Os processos gerados ou autuados regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tenham edital com aviso publicado ou instrumento de contratação direta até 29/12/2023, serão arquivados por despacho fundamentado pela autoridade administrativa ou adequados aos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§3º. Na hipótese da Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses.

**Art. 5º** Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 3º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial até o dia 29 de dezembro de 2023, sob pena de serem arquivados por despacho fundamentado da autoridade administrativa ou adequados aos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 6º** Os casos omissos decorrentes da aplicação desta norma serão dirimidos pelo Pela Presidência desta Casa de Leis, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, inclusive em meio eletrônico.

**Art. 7º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Legislativo nº 1337 de 29 de março de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Presidente -

**MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA**  
- 1º Vice-Presidente -

**MAICON SILVA DA CRUZ**  
- 1º Secretário -

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**  
- 2º Vice-Presidente -

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
- 2º Secretário -

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 e MP 926 de 20/03/2020 no seu Art. 4ºG, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2023, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de fotografia e edições/tratamento de imagens, com fornecimento de todo material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica de sessões, audiências públicas e eventos da CMCG e Escola do Legislativo de campos dos Goytacazes, bem como, eventuais impressões em papel fotográfico e disponibilização dos arquivos em formato digital, buscando atender as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **15 de setembro de 2023 às 10:00 h (dez horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ:

[www.camaracampos.rj.gov.br](http://www.camaracampos.rj.gov.br)

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**André Luis da Silva Boviot**  
Pregoeiro da CMCG



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

**Setor de Publicações Oficiais**

TELEFONE: (22) 98168-1379

**OUIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

E-mail - [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)

Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**

[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

